

DECRETO Nº 2.577, de 26 de janeiro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-46.100,00** (quarenta e seis mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33909200	0100	2.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	33901400	0100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.8016.2170	31911300	0100	1.500,00
1.18.0.04.122.8016.2170	44905200	0100	2.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.391.8007.2113	44905200	0100	10.000,00
1.30.0.13.128.8017.2050	33901400	0100	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8013.2110	33903000	0101	7.000,00
TOTAL	46.100,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	2.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	33903900	0100	10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

1.18.0.04.122.8016.2170	33903000	0100	3.500,0
-------------------------	----------	------	---------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1.30.0.13.392.8007.1032	44905200	0100	10.000,
-------------------------	----------	------	---------

1.30.0.13.128.8017.2050	33903900	0100	13.000,
-------------------------	----------	------	---------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.8013.2110	33903900	0101	7.000,0
-------------------------	----------	------	---------

TOTAL	46.100,00		
--------------	------------------	--	--

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de janeiro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal